

## PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO e LISTAGEM CLASSIFICATÓRIA

PROCESSO SEI nº: 6024.2025/0022553-9

SAS – Campo Limpo

EDITAL nº: 053/SMADS/2026

TIPOLOGIA DO SERVIÇO: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV

MODALIDADE: Núcleo de Convivência para Idosos - NCI

CAPACIDADE: 100 vagas

Em atenção ao chamamento público Edital 053/SMADS/2026, em conformidade com os artigos 13 e 37 da IN 002/SMADS/2024, foram recebidas 06 (seis) propostas apresentadas pelas seguintes OSC's: **Proposta 01. Sociedade Beneficente Educacional São Tiago – SOBEST**, após análise técnica, constatou-se que a OSC não descreveu adequadamente a forma de cumprimento das metas, conforme previsto no item 5 – Cumprimento de Metas, sendo este um elemento essencial para a execução, monitoramento e avaliação do Plano de Trabalho. Verifica-se, ainda, apresentação de metas sem definição clara e mensurável, com indicação, em alguns itens, apenas de registros fotográficos como meio de aferição, o que configura somente como uma evidência complementar. Ainda no item 5, foi identificada inconsistência quanto ao público-alvo, com menção indevida a “crianças”, enquanto a proposta se destina ao atendimento de pessoas idosas, evidenciando desalinhamento com a tipologia do serviço. No item 6.9 – Detalhamento dos Recursos Humanos, em desacordo com o estabelecido na Portaria nº 46/SMADS/2010, verifica-se a ausência de indicação do profissional oficineiro, comprometendo a análise da capacidade de execução das atividades propostas. Dessa forma, constata-se que as inconsistências identificadas extrapolam aspectos formais, comprometendo a definição de metas, os resultados esperados e a viabilidade técnica da proposta, não atendendo aos requisitos exigidos no edital. Diante do exposto, com fundamento no artigo 40, inciso V, da Instrução Normativa nº 02/SMADS/2024, esta Comissão opina pela **DESCCLASSIFICAÇÃO** da proposta, por não atendimento ao estabelecido no edital. **Proposta 02. Agência Nacional de Defesa e Garantia de Direitos Difusos a Saúde – ANDDDES**, apresenta ausência de documentos obrigatórios exigidos no ato de entrega do envelope, em desacordo com o artigo 6º, inciso II, do edital, ficando o mesmo impedido de prosseguimento neste certame. No que se refere à análise do Plano de Trabalho, verifica-se que o item 4.4.2 – Adequação da força de trabalho no semestre ao quadro de recursos humanos previsto na legislação concernente à tipificação, não foi devidamente descrito; comprometendo a avaliação da equipe com as exigências normativas. Adicionalmente, no item 4, identifica-se inconsistência quanto ao público-alvo, com menção a “jovens e adultos”, enquanto a proposta se destina ao atendimento de pessoas idosas, evidenciando desalinhamento com a tipologia do serviço. Dessa forma, as inconsistências apontadas comprometem a adequação da proposta aos requisitos estabelecidos no edital. Diante do exposto, esta Comissão opina pela **DESCCLASSIFICAÇÃO** da proposta, por não atendimento às exigências previstas no edital. **Proposta 03. União Popular de Mulheres Campo Limpo – UPM Campo Limpo**, o Item 5 - Cumprimento de Metas - não foi contemplado em sua integralidade. Verifica-se que a descrição das atividades desenvolvidas, não abrangem todas as dimensões de cumprimento e verificação das metas, não apresentando indicadores qualitativos e quantitativos suficientes para avaliação da execução da parceria. Tal ausência compromete o monitoramento, a mensuração de resultados e a aderência aos parâmetros estabelecidos na Instrução Normativa nº 02/SMADS/2024. Diante do exposto, esta Comissão opina pela **DESCCLASSIFICAÇÃO** da proposta, por não atendimento às exigências previstas no edital.

*21/11/2025*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

**Proposta 04. Instituto Cecilia Meireles** apresenta ausência de documentos obrigatórios exigidos no ato de entrega do envelope, em desacordo com o artigo 6º, inciso II, do edital, ficando o mesmo impedido de prosseguimento neste certame. No que se refere ao Plano de Trabalho, verifica-se que o item 5 – Cumprimento de Metas não detalha os parâmetros quantitativos necessários para o acompanhamento e verificação das metas, comprometendo a mensuração dos resultados e o monitoramento da execução da parceria. Dessa forma, constata-se o não atendimento aos requisitos estabelecidos no edital. Diante do exposto, esta Comissão opina pela **DESCLASSIFICAÇÃO** da proposta. **Proposta 05. Instituto Amplitude Social**, verificou-se ausência de documentos obrigatórios na entrega do envelope, conforme artigo 6º, inciso II, ficando o mesmo impedido de prosseguimento neste certame. No Plano de Trabalho, o item 6.4 - Forma de acesso dos usuários e controle da demanda ofertada, encontra-se incompleto, não contemplando as diferentes formas de acesso ao serviço. Diante das inconsistências, a proposta é considerada **DESCLASSIFICADA**. **Proposta 06. Associação Alicerce do Bem**, constatou-se ausência de documentos obrigatórios na entrega do envelope, conforme artigo 6º, inciso II, ficando o mesmo impedido de prosseguimento neste certame. No Plano de Trabalho, foram identificadas as seguintes inconsistências: No item 4 – Metas, indicadores e parâmetros de aferição, os parâmetros de aferição foram descritos de maneira incompleta; no tópico 4.2.1 - Dimensão serviço, processo ou atividade, não foi descrito o item Percentual de Relatórios, Prontuários, Plano de Desenvolvimento do Usuário – PDU (usuários da PSB)/Plano Individual de Atendimento – Pia (Usuários da PSE) / Plano de Desenvolvimento Familiar – PDF elaborados ou atualizados ); Ausência do item 6.3 - Vinculação da ação às diretrizes do Plano Municipal de Assistência Social e normativas nacionais – LOAS, PNAS, SUAS, Tipificação Nacional e Protocolos de Gestão Integrada; Inconsistência no item 6.9.3 - Formação Continuada, ao prever utilização de horas técnicas, não aplicável à tipologia do serviço. Dessa forma, a proposta é considerada **DESCLASSIFICADA**. Considerando a análise técnica realizada, verifica-se que **todas as propostas apresentadas foram desclassificadas**, por não atenderem aos requisitos estabelecidos no Edital nº 053/SMADS/2026 e na IN nº 002/SMADS/2024.

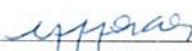
Tendo em vista que para o edital acima descrito, recebemos 06 (seis) propostas, conforme listagem a seguir, concluímos pelo seguinte resultado:

Listagem da(a) proposta(s) recebida(s) e grau de adequação:

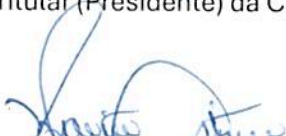
PROPOSTAS RECEBIDAS	CNPJ	NOME DA OSC	SITUAÇÃO
01	60.559.960/0001-18	Sociedade Beneficente Educacional São Tiago - SOBEST	Desclassificada
02	21.624.370/0001-70	Agência Nacional de Defesa e Garantia dos Direitos Difusos a Saúde - ANDDDES	Desclassificada
03	57.395.741/0001-36	União Popular de Mulheres Campo Limpo e Adjacência	Desclassificada
04	59.389.783/0001-90	Instituto Cecilia Meireles	Desclassificada
05	06.324.463/0001-95	Instituto Amplitude Social	Desclassificada
06	23.712.823/0001-45	Associação Alicerce do Bem	Desclassificada

Considerando que as análises das propostas apresentadas para o edital acima qualificado, foram **DESCCLASSIFICADAS**, fica este edital impedido de prosseguimento.

São Paulo, 23 de abril de 2026.

  
\_\_\_\_\_  
Titular (Presidente) da Comissão de Seleção

*Marli de Lourdes de Melo Moraes*  
RF 788.106.1  
SMADS/CRAS CL  
CRESS 35611

  
\_\_\_\_\_  
Titular da Comissão de Seleção

*Márcia Cristina da S. Souza*  
Assistente Social  
CRESS 51.327

  
\_\_\_\_\_  
Titular da Comissão de Seleção

*Silvana de Cássia B. R. Silva*  
Analista de Ass. e Des. Social  
RF: 9119060  
CRESS/SP 71564